

## Fator de Qualidade: ANS prorroga prazo para preenchimento dos formulários



A ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar prorrogou até o dia 12 de abril de 2018 o prazo para os prestadores de serviços de atenção à saúde - hospitais, profissionais de saúde, clínicas e Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT) - preencherem os formulários ou informarem os resultados dos indicadores que serão adotados para fins de aplicação do Fator de Qualidade (FQ). A prorrogação atende à demanda de entidades representativas de profissionais de saúde, clínicas e hospitais, que solicitaram prazo maior para adesão ao FQ. O prazo inicial foi encerrado no dia 09 de março.

Os questionários são diferenciados para cada tipo de prestador, e estão disponíveis neste portal da ANS e nos portais das associações, conselhos

profissionais e entidades representativas. Todos os prestadores de serviços em saúde podem participar.

O Fator de Qualidade é aplicado ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e definido pela ANS para reajuste anual dos contratos entre operadoras de planos de saúde e prestadores de serviços. Deve ser utilizado apenas nos casos em que é previsto em contrato a livre negociação como única forma de reajuste, e quando não há acordo entre as partes até os primeiros 90 dias do ano. O Fator de Qualidade é o elemento de cálculo que objetiva refletir a qualificação do prestador no reajuste. Sua aplicação depende do cumprimento dos requisitos de qualidade previstos na Nota Técnica nº 87/2017.

As informações obtidas através dos questionários também servirão de base para a elaboração de programas e políticas para o setor, em particular o Programa de Qualificação dos Prestadores de Serviços na Saúde Suplementar (Qualiss), que consiste no estabelecimento e divulgação de atributos de qualificação relevantes para o aprimoramento da qualidade assistencial oferecida na saúde suplementar.

Ao final do período de apuração dos dados, a ANS divulgará a lista de prestadores que preenchem os critérios relativos aos níveis 105% e 100% do FQ. Vale ressaltar que não serão

considerados, para os fins do Fator de Qualidade, os prestadores que não preencherem o formulário.

## Acesso aos formulários

O portal da ANS, na área destinada aos prestadores, reúne todos os formulários para cada tipo de prestador. Também é possível acessar nos portais das respectivas entidades representativas, conforme abaixo:

### Formulários para Hospitais

CFM – Médicos e estabelecimentos médicos (<http://portal.cfm.org.br/>)

AMB - Médicos e estabelecimentos médicos (<http://amb.org.br/>)

### Formulários para SADT

CBR - Radiologia (<https://cbr.org.br/>)

AMB - Médicos e estabelecimentos médicos (<http://amb.org.br/>)

SBP - Patologia (<http://sbp.org.provisorio.ws/>)

SBPC/ML – Patologia Clínica (<http://www.sbpc.org.br/>)

SBAC – Análises Clínicas (<http://www.sbac.org.br/>)

CFM – Médicos e estabelecimentos médicos (<http://portal.cfm.org.br/>)

CFF – Farmacêuticos e estabelecimentos geridos por farmacêuticos (<http://www.cff.org.br/>)

CFBIO – Biólogos (<http://www.cfbio.gov.br/>)

NEAD – Serviços de Atenção Domiciliar (<http://www.neadsaude.org.br/>)

CFBM - Biomédicos (<http://cfbm.gov.br/>)

### Formulários para Consultórios e clínicas ambulatoriais

AMB - Médicos e estabelecimentos médicos (<http://amb.org.br/>)

CFM – Médicos e estabelecimentos médicos (<http://portal.cfm.org.br/>)

CFBM - Biomédicos (<http://cfbm.gov.br/>)

CFN – Nutricionistas (<http://www.cfn.org.br/>)

COFFITO – Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais (<https://www.coffito.gov.br/nsite/>)

CFFA – Fonoaudiólogos (<http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/>)

COFEN – Enfermeiros (<http://www.cofen.gov.br/>)

CONFEF – Educadores Físicos (<http://www.confef.org.br/confef/>)

CFBIO – Biólogos (<http://www.cfbio.gov.br/>)

CFO - Dentistas (<https://cfo.org.br/>)

CFP – Psicólogos (<http://site.cfp.org.br/>)

Atenciosamente

**Humberto Marques Tibúrcio**

SindLab

Presidente

**Eu fiz minha parte! ®**